



CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Telefone (14) 3269-6000 – CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

Site: www.camaralencois.sp.gov.br

E-mail: camaralencois@camaralencois.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 54.724.133/0001-30, com sede administrativa na Rua Pedro Natálio Lorenzetti, n.º 970, Centro, Lençóis Paulista/SP, CEP 18682-010, torna público que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2023. O procedimento será processado e julgado nos termos da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Públicos Administrativos) e da Resolução n.º 03/2023 da Câmara Municipal de Lençóis Paulista, que pode ser acessada e consultada através do link <https://lencoispaulista.siscam.com.br/index/81/8>, bem como das exigências estabelecidas neste Termo de Referência, conforme critérios e procedimentos abaixo definidos, visando à obtenção da proposta mais vantajosa.

1 - DA FINALIDADE

A finalidade do presente processo de dispensa de licitação é a **aquisição de seguro para o veículo oficial JEEP RENEGADE 1.3 T270 4x2 FLEX AUT. 5 PASS., fabricação/modelo 2023/2024, placa GIQ8I53, código FIPE 170925**, de propriedade da Câmara Municipal de Lençóis Paulista, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O veículo descrito no item anterior pernoita na **Sede Administrativa da Câmara Municipal de Lençóis Paulista**, situada na Rua Pedro Natálio Lorenzetti, n.º 970, Centro, Lençóis Paulista/SP, CEP 18682-010, com garagem coberta e fechada, portão eletrônico, alarme e câmeras de segurança.

A contratação do seguro se dará de forma automática, a partir da emissão da Autorização de Fornecimento e pagamento do boleto bancário ou da realização do depósito em conta, em conformidade com a proposta apresentada pela empresa a ser contratada.

Para a liquidação e pagamento de verbas indenizatórias referentes a eventuais sinistros, a Câmara concederá à empresa a ser contratada o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do envio dos documentos exigidos pela contratada, os quais deverão estar expressamente discriminados na respectiva apólice.

Havendo rescisão do contrato, a empresa a ser contratada devolverá à Câmara Municipal de Lençóis Paulista o valor do prêmio proporcional ao restante da vigência do contrato de seguro.



CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Telefone (14) 3269-6000 – CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

Site: www.camaralencois.sp.gov.br

E-mail: camaralencois@camaralencois.sp.gov.br

3 - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetivado em parcela única, em **até 15 (quinze) dias após o recebimento do(s) produto(s)**, através de boleto bancário ou depósito em conta, condicionado à apresentação de Nota Fiscal Eletrônica (NFe).

4 - DAS COBERTURAS E DAS ESPECIFICAÇÕES

Será contratada 1 (uma) apólice de seguro com as seguintes coberturas e valores:

Casco – Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	100% FIPE
Danos Materiais	R\$ 400.000,00
Danos Corporais	R\$ 1.000.000,00
Danos Morais/Estéticos	R\$ 50.000,00
Objetos Transportados pelo Veículo	Gratuita
Assist. AutoMais Gold 400km	Gratuita
APP – Invalidez (por passageiro)	R\$ 20.000,00
APP – Morte (por passageiro)	R\$ 20.000,00
Vidros Top Plus	Contratada
Extensões de Reboque Gold Ilimitado	Contratada

5 - DA ESTIMATIVA MÉDIA DE PREÇO(S)

O(s) valor(es) médio(s) estimado(s) para a contratação do seguro constante deste Termo de Referência é(são) o(s) seguinte(s): **R\$ 2.777,38 (dois mil, setecentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos)**.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO(S)

Na proposta de preço(s) **deverão estar inclusas todas as despesas com a entrega** do(s) produto(s), incluindo impostos, taxas, seguros, encargos sociais e frete/transporte, de tal modo que o(s) preço(s) ofertado(s) seja(m) único(s), sem eventual(is) acréscimo(s).

Deverá constar, ainda, as seguintes informações do proponente: número do CNPJ, inscrição estadual, razão social, endereço, telefone, *site* (se houver), *e-mail* para



CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Telefone (14) 3269-6000 – CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

Site: www.camaralencois.sp.gov.br

E-mail: camaralencois@camaralencois.sp.gov.br

contato, validade da proposta (não inferior a 30 dias), forma de pagamento (depósito em conta ou boleto bancário), nome completo e CPF do representante legal.

O documento "Declaração de Parentesco" deverá ser preenchido e assinado pelo responsável legal da empresa interessada, e enviada juntamente com a proposta de preço(s).

7 - DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO(S)

A partir da publicação deste Termo de Referência **até as 23h59 do dia 28 de outubro de 2024**, tendo como referência o horário de Brasília/DF, as empresas interessadas em apresentar proposta de preço(s) deverão encaminhá-la no seguinte endereço eletrônico: compras@camaralencois.sp.gov.br.

8 - DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A aquisição do(s) produto(s) constante(s) deste Termo de Referência se justifica em razão de que a Câmara Municipal de Lençóis Paulista preserve e assegure seus bens móveis.

Lençóis Paulista/SP, 23 de outubro de 2024.

Comissão Permanente de Contratação da Câmara Municipal de Lençóis Paulista

Luciana Paccola

Antonio Severo S. Filho

Edvaldo Bento Macconi



CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Telefone (14) 3269-6000 – CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

Site: www.camaralencois.sp.gov.br

E-mail: camaralencois@camaralencois.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

À Câmara Municipal de Lençóis Paulista,

<NOME DA EMPRESA>, com sede na <RUA/AVENIDA>, <NÚMERO>, <BAIRRO>, <CIDADE/UF>, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º <CNPJ>, Inscrição Estadual n.º <INSCRIÇÃO ESTADUAL>, representada pelo(a) Senhor(a) <NOME COMPLETO>, portador(a) do RG n.º <RG> e do CPF n.º <CPF>, **DECLARA** que cumpre integralmente os requisitos da Lei Municipal n.º 5.291, de 16 de outubro de 2019, que fixa as vedações em processos licitatórios e contratações pelos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Lençóis Paulista e suas autarquias e dá outras providências.

DECLARA, ainda, que nenhum de seus proprietários ou sócios da empresa é funcionário da Câmara Municipal de Lençóis Paulista, conforme vedado pelo Estatuto dos Funcionários Públicos de Lençóis Paulista (Lei Municipal n.º 3.660/2006, art. 137, inciso XIV).

Por ser verdade, firmo a presente, nos termos e sob as penas da Lei.

Cidade/UF, ____ de _____ de _____.

Carimbo e Assinatura do representante legal da empresa